



## **EDITAL INTERNO Nº 002/2023 - PPG-GEOG/UFAM**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES EDITAL Nº 30/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG-GEOG), torna público o presente edital de seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), no âmbito do Edital CAPES Nº 30/2023, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

Esta Seleção Interna objetiva selecionar 1(um) bolsista do PPG-GEOG, bem como construir uma lista de classificação para possíveis remanejamentos das cotas de bolsas PDSE da UFAM, por meio da Comissão Interna do PPG-GEOG/UFAM, indicada pela Coordenação do programa.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital CAPES Nº 30/2023, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.



X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O período de inscrição ocorrerá de acordo com calendário próprio, previsto neste Edital.

**2.2** As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e enviado para o seguinte e-mail: [ppgeog@ufam.edu.br](mailto:ppgeog@ufam.edu.br), até às 23h59min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição informado deste Edital (ver cronograma), indicando no assunto do e-mail "INSCRIÇÃO EDITAL PDSE-2023/2024".

**2.5** É obrigatório enviar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados na versão digital, em PDF único (formulário de inscrição e documentos):

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção interna será realizada por uma Comissão nomeada pela Coordenação e composta por 02 (dois) docentes e 01 (um) suplente, membros do quadro efetivo do PPG-GEOG, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas. Caso um ou mais membros da Comissão de Bolsas sejam orientadores de um ou mais candidatos/as, estes deverão ser substituídos por outros docentes do PPG-GEOG.

**4.2** Orientadores de candidatos não poderão participar da Comissão interna de seleção.



**4.3** Somente poderão participar da seleção interna estudantes que atendam a todos os requisitos estabelecidos no Edital CAPES Nº 30/2023, até o fim do período de inscrições no Sistema de Inscrições da Capes.

**4.4** As candidaturas serão enumeradas por ordem de classificação.

**4.5** A seleção interna realizada através de Comissão de Seleção do PPG-GEOG seguindo às exigências do Edital CAPES Nº 30/2023, deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

4.5.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

4.5.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

4.5.3 Proficiência em língua estrangeira conforme regras do Edital nº 30/2023 da CAPES;

4.5.4 Aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

4.5.5 Adequação e relevância do projeto de pesquisa, de acordo com os requisitos exigidos pelo Edital CAPES Nº 30/2023 da CAPES (Etapa Classificatória). O projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como:

- Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese;
- Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa;
- Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

4.5.6 Pontuação do curriculum vitae, extraído da Plataforma Lattes, que será avaliado com base na produção científica, a partir de 2020 até 2023. Para fins de pontuação serão considerados apenas: artigos; livros autorais; organização de livros e capítulos de livros (com documentação comprobatória) (Anexo II).

**4.6** Uma vez atendidos todos os requisitos da seleção, incluída a documentação exigida, terão prioridade classificatória os discentes do curso de doutorado do PPG-GEOG que já tiverem sido qualificados (Relatório de Qualificação, Aprovado) e os que apresentarem proficiência mínima em língua estrangeira exigida pela CAPES, no momento da seleção interna.

**4.7** Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

- I. maior pontuação obtida na produção científica da ficha de avaliação.
- II. candidato/a de maior idade.

**4.9** O resultado final, por ordem de classificação, será publicado na Secretaria do PPG-GEOG e divulgado, conforme cronograma deste Edital, até às 18:00 horas do **dia 05/12/2023**.

**4.10** Não será possível aos candidatos complementarem posteriormente a documentação exigida no ato das inscrições desse edital.



## 5. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/data</b>
Divulgação do Edital da Seleção Interna	17/11
Período de inscrição e entrega dos documentos pelos/as candidatos/as ao PPG-GEOG, por e-mail (ppgeog@ufam.edu.br)	até 28/11
Análise documental e seleção interna no PPG-GEOG	29/11 a 30/11
Divulgação do Resultado Preliminar	01/12
Interposição de recursos pelos candidatos, quanto ao Resultado Preliminar, exclusivamente por e-mail do PPG-GEOG (ppgeog@ufam.edu.br), com o título "Recurso – PDSE" seguido do nome da/o candidata/o. O parecer será enviado por e-mail a cada candidato/a, individualmente.	04/12
Divulgação do resultado final da seleção	05/12
Envio à PROPESP da relação final dos/as candidatos/as aprovados/as e a documentação do processo seletivo interno	06/12

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude.

6.2. A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo/a candidato/a das normas e condições deste edital e do Edital CAPES Nº 30/2023, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como das normas e condições do presente edital.

6.3. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão do PPG-GEOG e pela Comissão de Bolsas, com a devida orientação da PROPESP/UFAM.

Manaus, 17 de novembro de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

*Mircia Ribeiro Fortes*

Profa. Dra. Mircia Ribeiro Fortes  
Coordenadora do PPGEOG  
Portaria nº 394, 07/03/2022



## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O DSE/CAPES**

### **1. Dados pessoais do/a candidato/a:**

Nome completo:

E-mail:

Telefone celular:

Ano de ingresso:

Matrícula:

Identificador ORCID:

### **2. Projeto de tese em andamento:**

Atualmente, é bolsista de alguma instituição: Sim ( ) Não ( )

Qual agencia de fomento?

Linha de Pesquisa no PPG-GEOG:

Título provisório da Tese:

Orientador/a:

### **3. Dados do curso no exterior:**

Instituição:

Website:

Local (Cidade/País):

Período programado para realizar o estágio sanduíche (entre 6 meses e 10 meses):

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Coorientador/a na instituição de acolhimento:

### **4. Exponha sucintamente as razões que o/a levaram a candidatar-se ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE.**

Anexar a este formulário os documentos, em PDF, solicitados no item 2.5 deste edital.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Geografia**



Nome e assinatura do/a discente

Nome e assinatura do/a orientador/a

**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO**  
(Conforme documentação apresentada)

**Quadro - Critérios para avaliação do currículo**

<b>Considerado 2019 a 2022</b>	<b>Pontuação (por unidade)</b>	<b>Qtde preenchida pelo/a candidato/a</b>	<b>Total (Comissão)</b>
Autoria ou coautoria: artigo em periódico com Qualis A1 e A2, na área de Geografia	12		
Autoria ou coautoria: artigo em periódico com Qualis A3 e A4, na área de Geografia	8		
Autoria ou coautoria: artigo em periódico com Qualis B1 ou B2, na área de Geografia	5		
Livro autoral, na área de Geografia	10		
Capítulo em coletânea, na área de Geografia	8		
Organização de livro, na área de Geografia	7		

Obs.: Ao candidato de maior pontuação, será atribuída a nota 10, e essa será referência para os candidatos seguintes. Os cálculos serão estabelecidos a partir de uma regra de 3 (três) simples.